

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 10 n.º 27

Brasília-DF, 19 de julho 2002

Publicação semanal da CGRH/ SAA

CADERNO DE ATOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 038 DE 17 DE JULHO DE 2002 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 33, de 17 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial de 18 subsequente e tendo em vista o constante no processo n.º 53000.003973/2002-37, resolve:

Conceder à servidora **CREUSA MARIA DA MATA ALVES**, Agente de Portaria, classe “A”, padrão III, matrícula n.º 809831, Licença para Atividade Política, na forma do § 2º, art. 86 da Lei n.º 8.112/90, a partir de 17 de julho de 2002.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

CADERNO DE PESSOAL**DIÁRIAS****SEDE**

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
MARCOS DA ROCHA LIMA	1141021	FORTALEZA	14 a 20.07.2002
ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO	1100105	SÃO PAULO	18 a 19.07.2002
ROQUE SEBASTIÃO LAGE	0027856	CAMPINAS	18 a 20.07.2002
MARCIO PACELLI DE OLIVEIRA	1348459	SÃO PAULO	19 a 21.07.2002
ANTONIO CARLOS TARDELI	1307456	SÃO PAULO	18.07.2002

JOÃO MARIA PINHEIRO - Coordenador-Geral de Administração

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS**RETIFICAÇÃO**

No Boletim de Serviço n.º 24, de 28/06/2002, referente a Licença Prêmio por Assiduidade do servidor **NILSON JOSÉ DA CUNHA SEABRA**:

Onde se lê:

Período de gozo: 03/07/2002 a 01/08/2002.

Leia-se:

Período de gozo: 15/07/2002 a 13/08/2002

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****SERVIDOR: ELIAS GOMES DOS REIS****CARGO: GUARDA FIOS****PROCESSO Nº- 53640.000736/97**

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1997 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1997

a) Provento (A I)	R\$ 284,54
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	R\$ 91,05
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 5,15
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 455,26
TOTAL	R\$ 836,00

A partir de julho de 2002

a) Provento (A I)	R\$ 339,73
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	R\$ 108,71
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 6,11
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 543,56
e) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA	R\$ 14,80
TOTAL	R\$ 1.012,91

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos**SERVIDOR: FRANCISCO FERREIRA FILHO****CARGO: GUARDA FIOS****PROCESSO Nº- 53670.000396/96**

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de julho de 1997 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1997

a) Provento (A I)	R\$ 284,54
b) Ad. Temp.Serv.(38%)	R\$ 108,12
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 5,38
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 455,26
TOTAL	R\$ 853,30

A partir de julho de 2002

a) Provento (A I)	R\$ 339,73
b) Ad. Temp.Serv.(38%)	R\$ 129,09
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 6,35
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 543,56
e) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA	R\$ 14,80
TOTAL	R\$ 1.033,53

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Juarez Martinho Quadros do Nascimento

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Artur Nunes de Oliveira Filho

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Miraceli Dantas Cruz

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br